



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAIS ELÉTRICOS)

INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de materiais elétricos, com vistas a reposição do estoque da Divisão de Material e Almojarifado.

DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Em que pese os novos entendimentos sobre aquisições públicas, é preciso observar a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, de uso corriqueiro e padrão, justificamos que a feitura do Estudo Técnico Preliminar não se mostra indispensável, pois não há complexidade técnica ou especificidades que demandem uma análise técnica detalhada. A aquisição destes materiais segue padrões de mercado amplamente conhecidos, e as quantidades e especificações estão claramente definidas neste Termo de Referência.

1-OBJETO

Aquisição de materiais elétricos conforme descrição e quantidades estabelecidas no quando abaixo:

ITEM	Especificação resumida	Quantidade	Unid. Medida
01	Fio Paralelo 2 x 1,5mm ²	100	Metro
02	Fio Paralelo 2 x 2,5mm ²	100	Metro
03	Lâmpada Led 9W, base E27 cor Branca	80	Unidade
04	Lâmpada LED tubular HO, potência 36 watts 240 cm cor Branca	07	Unidade
05	Lâmpada LED tubular T8, potência 10 watts G13 60 cm cor Branca	30	Unidade
06	Lâmpada LED de embutir, potência 7 watts tipo spot cor Branca	15	Unidade
07	Lâmpada LED de embutir, potência 18 watts cor Branca	10	Unidade
08	Plugue tomada reforçada fêmea 2 pinos + terra (novo padrão), 10A	40	Unidade
09	Plugue tomada reforçada fêmea 2 pinos + terra (novo padrão), 20A	30	Unidade
10	Plugue tomada reforçada macho 2 pinos, 10A	50	Unidade
11	Plugue tomada reforçada macho 2 pinos, 20A	40	Unidade
12	Pilha alcalina AAA tipo palito	52	Unidade
13	Pilha alcalina AA	52	Unidade

14	Fita Isolante 18 mm x 10cm	10	rolos
15	Alicate decapador	02	Unidade
16	Alicate amperímetro	02	Unidade
17	Filtro de Linha	10	Unidade

1.1 O quantitativo solicitado teve como base o solicitado pela Divisão de Patrimônio através do Memorando DPa 024/2024, deduzido das quantidades que ainda haviam em estoque de alguns materiais.

2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item 1 - Fio Paralelo 2 x 1,5mm ² , flexível, branco.
Item 2 - Fio Paralelo 2 x 2,5mm ² , flexível, branco.
Item 3 - Lâmpada Led 9W (equivalente à Lâmpada Fluorescente 16w), tensão bivolt 110-240v, base E27, temperatura de cor branco fio (6.500k), fluxo luminoso de pelo menos 800 lumens, eficiência luminosa de 80lumens/watt, vida útil mediana de pelo menos 25.000h, , garantia de funcionamento mínimo de 12 (doze) meses.
Item 4 - Lâmpada LED tubular HO, potência 36 watts 240 cm cor Branca, garantia de funcionamento mínimo de 12 (doze) meses.
Item 5 - Lâmpada LED tubular T8, potência 10 watts G13 60 cm cor Branca, garantia de funcionamento mínimo de 12 (doze) meses.
Item 6 - Lâmpada LED de embutir, redonda, potência 7 watts tipo spot cor Branca, garantia de funcionamento mínimo de 12 (doze) meses.
Item 7 - Lâmpada LED de embutir, redonda, potência 18 watts cor Branca, garantia de funcionamento mínimo de 12 (doze) meses.
Item 8 - Plugue tomada reforçada fêmea 2 pinos + terra (novo padrão), 10A, 250v, branco.
Item 9 - Plugue tomada reforçada fêmea 2 pinos + terra (novo padrão), 20A, 250v, branco.
Item 10 - Plugue tomada reforçada macho 2 pinos, 10A, 250v, branco.
Item 11 - Plugue tomada reforçada macho 2 pinos, 20A, 250v, branco.
Item 12 - Tipo: Alcalina, Tamanho: AAA (palito), Voltagem: 1.5V
Item 13 - Tipo: Alcalina, Tamanho: AA, Voltagem: 1.5V
Item 14 - Composição: Filme de PVC com adesivo a base de borracha. Cor: Preto Uso: Geral e doméstico Capacidade de isolamento: até 750V. Comprimento: 30M
Item 15 - Alicate, Decapador - Calibre de descasque: 0.2 mm ² - 6.0 mm ² - Calibre de corte: 0.2 mm ² - 6.0 mm ² autoajustável - Com punho antideslizante - crimpador - Peso: 32 g -
Item 16 - Corrente CA: Faixa: 400,0 A , Precisão: 1,8% ±5; Tensão CA: Faixa: 400/600 , Precisão: 1,5% ±5; Tensão CC: Faixa: 400/600 , Precisão: 1,5% ±5; Faixa CC mV ; Resistência: Faixa: 4000 ? , Precisão: 1% ±5; Continuidade: = 70 ?; Visor com iluminação de fundo: Sim; Retenção de dados; Tamanho: A x L x P (mm): 208 x 58,5 x 28; Tamanho da garra: 30 mm; Classificação de segurança: CAT III 600 V; Temperatura: 0 °C a 40 °C; Taxa de atualização da tela: > 2 vezes por segundo; Terminais de teste: TL75;
Item 17 - 5 tomada(s) / Material: Plástico / Preto / Tensão Elétrica: Bivolt / Quantidade de Pólos: 3 pólo(s) /

3- FORMA DE ENTREGA, PRAZO DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

- 3.1.1 A entrega deverá ser feita junto a Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado – Volta Redonda, de 2ª à 5ª feira, no horário das 12:30 às 17h, e 6ª feira das 07:30 às 12h, **mediante prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento.
- 3.1.2** O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em **parcela única**.
- 3.1.3 O material deverá ser entregue em até, no máximo, **15 (quinze)** dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.1.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste pedido.
- 3.1.5 O bem será recebido:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido.
 - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do seu recebimento, condicionado à entrega do(s) respectivos termos(s) de garantia(s) e assistência técnica, se aplicável.
- 3.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado (quinze dias), reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.3 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificado eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 3.4 Se, após o recebimento provisório, constatar-se o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos notificará o fornecedor para que seja procedida a regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a

irregularidade.

- 3.5 O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.
- 3.6 O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário, valor total de cada item adquirido, especificação completa de cada item (marca, modelo, cor, potência, número de referência e outras informações necessárias à correta identificação do produto), bem como Certificado de Garantia referente aos itens 03 e 04.
- 3.7 O produto deverá ser entregue lacrado e embalado conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade (se aplicável), fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 3.8 Eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Divisão de Material e Almoxarifado, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.
- 3.9 O Pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo.

4- DA FORMA DE AQUISIÇÃO

Sugere-se a aquisição por item para otimização do processo de compra.

Esta abordagem se faz especialmente relevante para promover a competitividade entre os fornecedores.

5- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1 O fornecedor deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, conforme determinado em legislação vigente, em especial, os itens 03 e 04, que deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, procedendo à substituição do material de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 6.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo de Referência,

acompanhados da nota fiscal e dos correspondentes termos de garantia.

6.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

6.4 Responsabilizar-se pelas despesas do tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objetos deste Termo de Referência.

7.2 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado, os produtos e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

7.3 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

Volta Redonda, 01 de março de 2024.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado.
Mat. 1182